

**Id:089B9B5EFF25400C**

Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI**  
 CNPJ: 04.232.258/0001-74  
 Rua Angelin, S/N – Centro  
 CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº: 007/2026  
 Processo Administrativo Nº 007/2026

ACOLHO a manifestação da senhora Agente de Contratação Maria Amélia Farias de Assis, bem como o Parecer da Assessoria jurídica, e ainda de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 007/2026, para contratar a empresa **GRAFICA GABRIELLA LTDA**, sediada na Avenida Bucar Neto – Nº 1026 - Cancela – Floriano - PI, inscrita no CNPJ nº 58.912.050/0001-25. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO, SENDO 120 LIVROS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E 144 LIVROS DO REGIMENTO INTERNO. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Dom Inocêncio - PI, 26 de maio de 2026.

**CLODOALDO DIAS PEREIRA**  
 014304  
 Clodoaldo Dias Pereira  
 Vereador Presidente

**Id:167C5212A68945CD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI**  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com  
 Procuradoria Geral do Município

**DECRETO Nº 011/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**“Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terras, situada na Rua Elias Cândido de Moura, Zona Urbana, município de Santo Antônio de Lisboa, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas legais atribuições, e com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXI, 90, incisos XIV e XXVIII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 182, § 3º da Constituição Federal, e,

Considerando que a área desapropriada é de utilidade pública e interesse social;

Considerando que na referida área será construído o centro de eventos do município para o atendimento de toda a população;

Considerando, ainda, que população da região carece de um local adequado para a realização dos eventos, dependendo assim de atendimento pelo poder público.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública e interesse social, destacada da gleba de terras, registrada sob a matrícula nº 3377, CNM 140657.2.0003377-32, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do Cartório único de Santo Antônio de Lisboa(PI), com área de 11,77,00 ( onze hectares e setenta e sete ares) pertencente a Francisca de Sales Catarino, casada com Alexandre Inácio Catarino, Maria Martina da Silva, casada com Geraldo Afonso da Silva, Ursulina e Antônio Galdino da Cruz, Eloy Martina da Conceição e Ermenegildo Galdino Neto, adquirida por herança do falecido Manoel Galdino de Maria, uma área de terras medindo 12.049m2 (doze mil, e quarenta e nove metros quadrados), que corresponde a 01.20.49 (um hectare, vinte ares e quarenta e nove centiares), sendo 126,90 (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros) de frente, 118,80 (cento e dezoito metros e oitenta centímetros) de fundos, 104,90 (cento e quatro metros e noventa

centímetros) de um lado e 101,40 (cento e um metros e quarenta centímetros), do outro lado, limitando-se ao norte com Rio Riachão, ao sul com João Luís da Silva, Denivaldo Francisco de Carvalho e Brenda Monise de Carvalho, ao leste com a Rua Elias Cândido de Moura e ao oeste com os herdeiros de Luís João da Silva, onde será construído o centro de eventos do município.

Artigo 2º - O terreno acima descrito e desapropriado passa a integrar o patrimônio público municipal, passando a ser administrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens, bem como engenheiro civil KENNEDY ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CREA 1920797904, emitiram laudos de avaliação para fins de indenização da área supra citada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que ficará à disposição dos proprietários na Secretária Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente decreto, se a pedido destes poderá ser depositado em conta corrente de sua titularidade, e que após o decurso do prazo ora estipulado, será depositado em juízo através de Consignação em Pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.**

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Dados: 2026.06.01 11:33:52 -03'00'

**Francisco Erivaldo da Silva**  
 Prefeito Municipal

**Id:0471CAF5E687464B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI**  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** “DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO”

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97**

**DISTRATADO:** **ANDERSON WILKER DE SOUSA, CPF: 109.090.403-70.**

**MATRICULA:** 2236.

**VALOR:** NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 01 DE JUNHO DE 2026.